

Prefeitura Municipal de Pojuca

Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000

CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147 E-mail: protocolo@pojuca.ba.gov.br

0011

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 010248/23

Data de Abertura: 20/12/2023

Requerente

153.604.825-91 | LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

Endereço

Rua Conselheiro Chaves, Centro - Pojuca, /BA - CEP: 48120-000

Contato

E-mail

Atendente

Jerlane dos Santos Silva

1ª Previsão

20/12/2023

Assunto

COMUNICAÇÃO INTERNA - SEGAD

Primeiro Trâmite

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Data/Hora do Trâmite

20/12/2023 08:32:20

Processo Administrativo

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos

Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social: **Carlos Eduardo Bastos Leite**

Requer: **Da V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:**

Comunicação interna nº361/23

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 20 de dezembro de 2023

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
Requerente



Processo Nº 010248/23

Requerente: LUIZ CARLOS COSTA TRINCHAO

Assunto

Comunicação interna nº361/23

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet

Site: <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> **CPF/CNPJ:** 153.604.825-91 **Data Protocolo:** 20/12/2023

Atendente: Jerlane dos Santos Silva **Previsão:** 20/12/2023 **Valor:** **Destino:** SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



Acompanhe o seu processo no site: <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites>



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**

CAPA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 288/ 2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

ORGÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de acessórios para os Porteiros, através da Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Pojuca-Ba

CONTRATADA: TACTICAL SHOP LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

**DATA :
28 DE DEZEMBRO DE 2023**



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

3

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Comunicação Interna nº 361/2023 – SEGAD

Pojuca, 18 de Dezembro de 2023.

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Carlos Eduardo Bastos Leite
MD Prefeito

Venho através deste, solicitar autorização para **Aquisição de Acessórios para os Porteiros, através da Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Pojuca-Ba**, conforme Termo de Referência em anexo

AUTORIZADO
Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba

Atenciosamente,

Luiz Carlos Costa Trinchão
Secretário Mun. De Gestão Administrativa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0- DO OBJETO

1.1- O presente termo de referência destina-se a contratação de empresa para **aquisição de acessórios para os Porteiros, através da Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Pojuca-Ba**, através de entrega única, conforme quantitativos e especificações constante neste Anexo.

2.0- JUSTIFICATIVA

2.1- A presente aquisição objetiva atender a necessidade de fornecer acessórios e uniformes adequados para garantir a segurança e o conforto dos funcionários envolvidos nas atividades propostas. Esses itens são importantes para o cumprimento das normas de segurança no trabalho, promovendo um ambiente laboral mais seguro e eficiente.

3.0- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE

1.	Meias modelo militar cano longo cor preta (pares)	Único	60 pares
2.	Cinto modelo militar em Lona social preto	Variados	60 pares
3.	Bota com cadarço cano médio cor preta	Único	60 pares

3.1- A empresa a ser contratada, deverá fornecer de forma única de acordo com a Autorização de Fornecimento pela Secretaria de Administração do Município de Pojuca, os seguintes equipamentos/materiais

3.2 - Meias modelo militar cano longo cor preta (pares), confeccionada em algodão com textura especial para ventilação, ideal para práticas esportivas e atividades diárias, meias com calcanhar verdadeiro (canelado) e punho soft, proporcionando maior conforto aos seus pés. Sua tecnologia atalhada facilita a absorção do suor, minorando o odor nos pés. O bico e calcanhar foram reforçados para maior conforto e durabilidade, costuras firmes, interior respirável e macio.

3.3 - Cinto modelo militar em lona social preto, cinto hípico de lona com fivela de pressão, possui excelente acabamento e alta durabilidade. Conta com tecido de lona, com largura de 3,80cm, proporcionando leveza e conforto no dia a dia. Possui também abertura e fechamento prático, fácil e muito rápido.

3.4 - Bota com cadarço cano médio cor preta, botina de amarrar com designe moderno, de uso em diversos ambientes de trabalho, calçado que proporciona conforto e que atende a todas as normas de segurança ABNT.

Cabedal: Confeccionada em couro relax lixado com curtimento atravessado, com colarinho em napa sintética, soft acolchoado com espuma PU em 15mm. Costura quadrupla na gáspea visando melhor resistência na união das peças. Acolchoado na região do calcanhar, deixando assim, o calçado mais confortável.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

resistência na união das peças. Acolchoado na região do calcanhar, deixando assim, o calçado mais confortável.

Forração: Forração das gáspea com material de não tecido e forro do cano em tecido dublado, com melhor absorção e dessorção de suor, proporcionando o melhor micro clima interno aos pés. Contraforte de 1.5mm, que é a parte mais estruturada do calcanhar, escondida entre o avesso e o cabedal, utiliza-se material termoplástico conformado que proporciona uma melhor conformação aos pés.

Biqueira: Plástica para conformação.

Palmilha: de montagem em material sintético soft com melhor conforto, costurada com sistema Strobel.

Sobrepalmilha: softsystem em EVA soft com excelente memória, espessura de 4mm trazendo conforto aos seus pés.

Solado: Solado bidencidade constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal, proporcionando maior conforto e resistência a abrasão. A primeira camada (entressola) mais macia e leve, proporcionando maior conforto, e a segunda camada é a mais resistente a objetos cortantes, perfurantes e a abrasão pelo fato de ser a mais compacta. Canais de escoamento mais espaçados, ranhuras de aderência e maior mobilidade em caminhar.

a – O prazo de entrega dos equipamentos solicitados será de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias. O prazo de entrega se inicia com o recebimento da solicitação pela CONTRATADA ou, caso seja exigida a apresentação de prova, com a aceitação formal desta.

b – Constar o detalhamento de todas as características dos produtos ofertados por item, indicando expressamente a marca do fabricante, de forma clara e inequívoca.

4.1- Almoxarifado Central situado na Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca /BA, no horário das 08h00min às 11h30min horas e 14h00min às 16h30min horas.

4.2- O recebimento do objeto se dará, provisoriamente, no ato da entrega no endereço acima citado para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste termo de referência.

4.3- O recebimento definitivo se dará em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório, após verificação de que os produtos foram entregues de acordo com as condições e as especificações deste Termo de Referência.

4.4- O Município de Pojuca reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas.

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUÇA



5.1- O Município de Pojuca efetuará o pagamento do preço proposto pela empresa contratada, em moeda corrente, mediante ordem e/ou depósito bancário, ou mediante autorização de débito em conta corrente, em até 20 (vinte) dias úteis, desde que não haja fato impeditivo provocado pela empresa contratada.

5.2- Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade da contratada junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

5.3- O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada a entrega dos materiais/produtos pelo Setor competente;

5.4- Ocorrendo erro na fatura (nota fiscal) ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a empresa contratada será oficialmente comunicada pelo setor competente do Município de Pojuca, e, a partir daquela data, o pagamento ficará suspenso até que sejam

5.5- Nenhum Pagamento será efetuado á empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



6.1 No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1o. A execução do presente contrato será acompanhado e fiscalizado pela servidora Sr^a. **GLICIA MARIA SANTOS DE CARVALHO**, designada e devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, através do Decreto nº 047/2023 de 17 de Janeiro de 2023.

§ 2o. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

01 de Dezembro de 2023

Luiz Carlos Costa Trinchão
Secretário de Gestão Administrativa

Prefeitura Municipal de Pojuca
Estado da Bahia

00 1 7

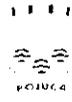
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

RELAÇÃO DOS SERVIDORES COM AS RESPECTIVAS MEDIDAS						
ITEM	SERVIDORES	BOTA	Qtd	MEIAS	CINTO	Observações
		TMH		PARES	LONA	
					OMCO	
1	Ademar Ribeiro Santos	43	1	1	1	
2	Adilson Raimundo Santos Freire	44	1	1	1	
3	Agnaldo Guimarães Souza	40	1	1	1	
4	Alfredo Raimundo Porto Filho	39	1	1	1	
5	Anderson Santana da Silva	41	1	1	1	
6	Andreia Sena da Silva	37	1	1	1	
7	Antônio Carlos Ferreira dos Santos	45	1	1	1	
8	Antônio Nilton Quirino dos Santos	42	1	1	1	
9	Cezar Rogerio Araujo de Souza	43	1	1	1	
10	Claudenir Pereira Alves	37	1	1	1	
11	Claudionor Batista de Sena	38	1	1	1	
12	Cleidineia Alves Dos Santos	40	1	1	1	
13	Crispim da Silva Santos	40	1	1	1	
14	Danilo Alves S. Rodrigues	46	1	1	1	
15	Davi dos Santos	39	1	1	1	
16	Edgar da Silva Filho	41	1	1	1	
17	Edilan Conceição Bomfim	41	1	1	1	
18	Edilene Borges Nascimento	39	1	1	1	
19	Edivaldo Correia	39	1	1	1	
20	Elias dos Santos	41	1	1	1	
21	Elias Ribeiro Lopes	40	1	1	1	
22	Eliezer Paiva dos Santos	40	1	1	1	
23	Enoc Bomfim Souza	42	1	1	1	
24	Fabio Santos da Cruz	41	1	1	1	
25	Fabricao de Jesus Conceição	41	1	1	1	
26	Flávio R. do Amor Divino Santos	41	1	1	1	

Prefeitura Municipal de Pojuca
Estado da Bahia

00 138

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD



RELAÇÃO DOS SERVIDORES COM AS RESPECTIVAS MEDIDAS

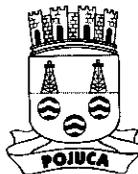
ITEM	SERVIDORES	NOTA	Qtd	MEAS	CERTO	Observações
		TMH		PARES	LEGA	
27	Franklim Jaime da Silva	42	1	1	1	
28	Gabriel Silva Jorge Neto	42	1	1	1	
29	Gean Julião dos Santos	41	1	1	1	
30	Geraldo Saturnino Lopes	42	1	1	1	
31	José Raimundo da Silva	39	1	1	1	
32	Gilmar Rodrigues da Silva	45	1	1	1	
33	Gilmário Gonçalves Borges	41	1	1	1	
34	Heraldo Antônio M. Alexandrino	41	1	1	1	
35	Itajai Teixeira de Brito	41	1	1	1	
36	Joanice Lima Santana	38	1	1	1	
37	Jorge Luiz dos Santos	40	1	1	1	
38	José Augusto Oliveira da Cunha	41	1	1	1	
39	José Nilton Miranda dos Santos	41	1	1	1	
40	José Osvaldo Trindade Alves	40	1	1	1	
41	José Roberto Quirino dos S. Junior	44	1	1	1	
42	Josenilton Carvalho Correia	40	1	1	1	
43	Júlio Cesar Quirino dos Santos	43	1	1	1	
44	Manoel Augusto Borges	39	1	1	1	
45	Manoel Carlos Porto	38	1	1	1	
46	Marcos dos Santos Alves	43	1	1	1	
47	Moisés Oliveira Pimentel Filho	39	1	1	1	
48	Nivaldo Alves de Jesus	40	1	1	1	
49	Olivaldo dos Santos Silva	42	1	1	1	
50	Orlando José Góes	41	1	1	1	
51	Roberta de Lima Santos	36	1	1	1	
52	Roberto Jorge Rodrigues de Freitas	42	1	1	1	



SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

RELAÇÃO DOS SERVIDORES COM AS RESPECTIVAS MEDIDAS						
ITEM	SERVIDORES	NOTA	Qtd	MEAS	CERTO	Observações
		TMH		PARES	LOMA	
53	Ronaldo de Matos Carneiro	43	1	1	1	
54	Samira Santos de Souza	38	1	1	1	
55	Sávio Novals dos Santos	40	1	1	1	
56	Valdir Conceição dos Anjos	40	1	1	1	
57	Vanderson de Assis Santos	40	1	1	1	
58	Viviane dos Santos Alves	39	1	1	1	
59	Ségio Vieira Carvalho	40	1	1	1	
60	Zenilde dos Santos Ferreira	42	1	1	1	

Prefeitura Mun. de Pojuca
Luiz Carlos Costa Trinchão
Secretário Mun. de Gestão Administrativa



POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL

00 110

Secretaria de Gestão Administrativa

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO – COMPRAS

Pojuca, 01 de Dezembro de 2023.

À

Empresa: **FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Assunto: **Cotação de Preços**

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria que apresente cotação de preços para aquisição de acessórios para os Porteiros, através da Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Pojuca-Ba.

Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município favor manifestar por escrito.

Atenciosamente,

Isabella Biraga da Silva

COMPRAS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
Compras SEGAD
Prezada ISABELLA BIRAGA
COTAÇÃO Nº 0795/2023

OBJETO: ACESSÓRIOS PARADRÃO PARA FARDAMENTO

FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS	CNPJ – 18.111.373/0001-03
ENDEREÇO: CAMINHO 10, SETOR I, PAVIMENTO TÉRRIO - MUSSURUNGA II CEP 41 480 355	
CIDADE: SALVADOR	UF- BA
CONTATO: DERISON COSTA DOS SANTOS	INSCRIÇÃO ESTADUAL – 108.935.914ME
TELEFONE – 71-3022-6600	E-MAIL: vendas@farbrindes.com.br
BANCO: 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência - 3789 OP: 003	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO: DERISON COSTA DOS SANTOS	
RG – 03.574.753-64 Órgão Expeditor SSP/BA	CPF- 613.718.155-34

DECLARO QUE:

- a) AS INFORMAÇÕES CONTIDAS SÃO VERÍDICAS E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE;**
- b) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias**
- c) FORMA DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias**
- d) PRAZO DE ENTREGA: até 45 (QUARENTA E CINCO) dias**
- e) LOCAL DE ENTREGA: Conforme Ordem de Serviço**
- f) PRAZO DE GARANTIA: CONFORME EDITAL.**

Declaro que aceito integralmente todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Prefeitura Municipal de Pojuca-Ba.
Isabella Biraga
ISABELLA BIRAGA DA SILVA
SETOR DE COMPRAS

ENCAMINHADO VIA E-MAIL

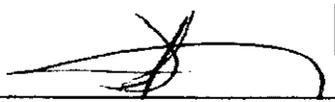
Caminho 10, Setor i, Nº22 Pavimento Térreo - Mussurunga II - Salvador/BA, CEP 41.480-355
Telefax: (71) 3022-6600 Email: vendas@farbrindes.com.br
CNPJ: 18.111.373/0001-03 Inc. Est.: 108.935.914 ME

LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	FABRICANTE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CINTO MODELO MILITAR EM LONA COR PRETA TAMANHO ÚNICO	UND	PRÓPRIA	PRÓPRIA	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
2	BOTA COM CADARÇO CANO MÉDIO COR PRETA TAMANHOS DIVERSOS	UND	PRÓPRIA	PRÓPRIA	60	R\$ 215,00	R\$ 12.900,00
3	MEIA MODELO MILITAR CANO LONGO COR PRETA TAMANHO ÚNICO	UND	PRÓPRIA	PRÓPRIA	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL						R\$	15.240,00
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: QUINZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS							
Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus (CIF/Salvador).							
Declaro também não estar enquadrado nos termos do inciso V do Art. 2.º, da resolução N.º 07 do Conselho Nacional de Justiça. No preço apresentado estão incluídos os valores correspondentes à todas as despesas necessárias a perfeita execução do objeto, bem como os valores correspondentes ao pagamento de todos os tributos e encargos decorrentes do contrato a ser efetuado, inclusive frete.							

SALVADOR-BA 18 DE DEZEMBRO DE 2023
CNPJ 18111373/0001-03
FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Caminho 10, Setor i, Nº22, Pavimento Térreo Mussurunga II

CEP: 41.480-355
SALVADOR-BAHIA


DERISON COSTA DOS SANTOS
SÓCIO DIRETOR

RG 03.574.753-64 SSP/BA CPF 613.718.155-34

ENCAMINHADO VIA E-MAIL

Prefeitura Municipal de Pojuca-Ba.



ISABELLA BIRAGA DA SILVA
SETOR DE COMPRAS

Caminho 10, Setor i, Nº22 Pavimento Térreo - Mussurunga II - Salvador/BA, CEP 41.480-355

Telefax: (71) 3022-6600 Email: vendas@farbrindes.com.br

CNPJ: 18.111.373/0001-03

Inc. Est.: 108.935.914 ME

00 113



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.111.373/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARBRINDES	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO CAM 10 MUSSURUNGA II	NÚMERO 22	COMPLEMENTO PAVMTOTERREO
---	---------------------	------------------------------------

CEP 41.480-355	BAIRRO/DISTRITO MUSSURUNGA II	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@FARBRINDES.COM.BR	TELEFONE (71) 3022-6600/ (71) 9301-3883
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/12/2023** às **11:47:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

00 114

Secretaria de Gestão Administrativa

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO – COMPRAS

Pojuca, 01 de Dezembro de 2023.

À

Empresa: **TACTICAL SHOP LTDA**

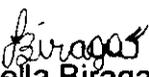
Assunto: **Cotação de Preços**

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria que apresente cotação de preços para aquisição de acessórios para os Porteiros, através da Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Pojuca-Ba.

Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município favor manifestar por escrito.

Atenciosamente,


Isabella Biraga da Silva

COMPRAS



TACTICAL SHOP LTDA
27.827.680/00001-78
(75)3024-7065
(75)983502457
(75)981312054
FEIRA DE SANTANA-BA

COTAÇÃO PARA GCM DE POJUCA-BA

Para
Guarda Municipal De POJUCA-BAHIA

	Item	MARCA	Qtd.	Preço Unt.	Total
	1. Meias modelo militar cano longo cor preta (pares), confeccionada em algodão com textura especial para ventilação, ideal para práticas esportivas e atividades diárias, meias com calcanhar verdadeiro (canelado) e punho soft, proporcionando maior conforto aos seus pés. Sua tecnologia atalhada facilita a absorção do suor, minorando o odor nos pés. O bico e calcanhar foram reforçados para maior conforto e durabilidade, costuras firmes, interior respirável e macio.	FELINE	60	9,00	540,00
	Cinto modelo militar em lona social preto, cinto hípico de lona com fivela de pressão, possui excelente acabamento e alta durabilidade. Conta com tecido de lona, com largura de 3,80cm, proporcionando leveza e conforto no dia a dia. Possui também abertura e fechamento prático, fácil e muito rápido	TACTICAL	60	12,00	720,00
03	1. Bota com cadarço cano médio cor preta, botina de amarrar com designe moderno, de uso em diversos ambientes de trabalho, calçado que proporciona conforto e que atende a todas as normas de segurança ABNT.	GOGOWEAR	60	230,00	13.800,00

ENCAMINHADO VIA E-MAIL

Prefeitura Municipal de Pojuca-BA
Isabela Biraga da Silva
ISABELA BIRAGA DA SILVA
SETOR DE COMPRAS



TACTICAL SHOP LTDA

27.827.680/00001-78

(75)3024-7065

(75)983502457

(75)981312054

FEIRA DE SANTANA-BA

	<p>atravessado, com colarinho em napa sintética, soft acolchoado com espuma PU em 15mm. Costura quadrupla na gáspea visando melhor resistência na união das peças. Acolchoado na região do calcanhar, deixando assim, o calçado mais confortável.</p>				
--	---	--	--	--	--

<p>NUMERO DE ITENS: 3 SOMA DAS QUANTIDADES: 180</p>	<p>Total dos Itens</p>	<p>R\$ 15.060,00 QUINZE MIL E SESENTA REAIS.</p>
---	------------------------	--

OBSERVAÇÕES
Cotação válida por 30 dias

FEIRA DE SANTANA 13/12/2023

Atenciosamente, Departamento de vendas

ENCAMINHADO VIA E-MAIL

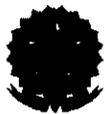
27.827.680/0001-78
TACTICAL SHOP

ARTIGOS MILITARES

Av. Embargador Filinto Bastos, nº 275 - Centro
Feira de Santana - BA

Josemir da Silva

Prefeitura Municipal de Pojuca-Ba.
Isabella
ISABELLA BRAGA DA SILVA
SETOR DE COMPRAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

00 117

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.827.680/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TACTICAL SHOP LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TACTICAL SHOP	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DESEMBARGADOR FELINTO BASTOS	NÚMERO 275	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 44.002-445	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TACTICALSHOPE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3024-7065
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2023 às 11:36:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Gestão Administrativa

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO – COMPRAS

Pojuca, 01 de Dezembro de 2023.

À

Empresa: **C&M - SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
SEGURANÇA LTDA**

Assunto: **Cotação de Preços**

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria que apresente cotação de preços para aquisição de acessórios para os Porteiros, através da Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Pojuca-Ba.

Não havendo interesse em apresentar cotação de preços para o município favor manifestar por escrito.

Atenciosamente,

Biraga
Isabella Biraga da Silva

COMPRAS



C&M ARTIGOS MILITARES E EQUIPAMENTOS TÁTICOS

CNPJ 37.537.707/0001-41



00 019

1.0 Tabela de itens e valores:

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>QUANT</u>	<u>MARCA</u>	<u>VALOR UN</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
01	MEIAS PARES PRETA	60	FP	R\$ 8,00	R\$ 480,00
02	CINTO DE LONA AZUL MARINHO	60	FP	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00
03	BOTA TATICA IMPERMEÁVEL	60	IFP	R\$ 312,00	R\$ 18.720,00

ENCAMINHADO VIA E-MAIL

TOTAL R\$ 20.394,00 (Vinte mil, trezentos e noventa e quatro reais)

Prefeitura Municipal de Pojuca-Ba.
Isabella
ISABELLA BIRAGA DA SILVA
SETOR DE COMPRAS



C&M ARTIGOS MILITARES E EQUIPAMENTOS TÁTICOS

CNPJ 37.537.707/0001-41



06 120

ITEM 01 - PARES DE MEIAS PRETAS



Meias, em pares, para uniforme, confeccionadas em 100% algodão, masculina, lisa, cano longo com aproximadamente 800 mm, acabamento sanfonada, para adulto, na cor Preta.

Prefeitura Municipal de Pojuca-Ba.
Isabella Biraga
ISABELLA BIRAGA DA SILVA
SETOR DE COMPRAS

ENCAMINHADO VIA E-MAIL



C&M ARTIGOS MILITARES E EQUIPAMENTOS TÁTICOS

CNPJ 37.537.707/0001-41



ITEM 2 - CINTO AZUL DE LONA SINTETICA AZUL MARINHO

00 121

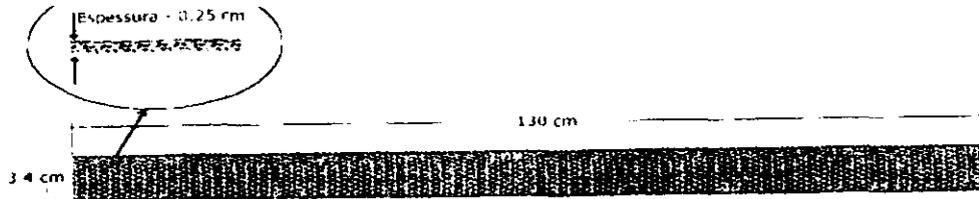
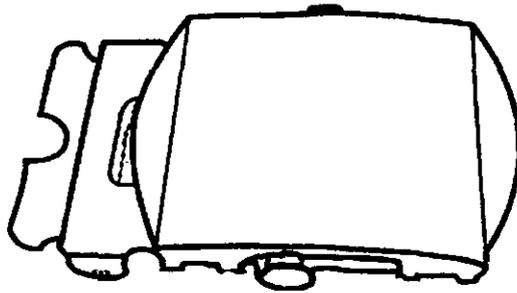


Figura 1. Vista do cinto, proteção de metal em uma das extremidades e medidas do produto.



Cinto azul de lona sintético, tamanho*130 cm (reajustável entre 90 e 130 cm), com 0,33 m de largura, contendo numa das extremidades 01 (uma) fivela modelo rolete em ferro niquelado não deformável, em chapa lisa, na outra extremidade terá uma ponteira do mesmo metal.

Prefeitura Municipal de Pojuca-Ba.
Biraga
ISABELLA BIRAGA DA SILVA
SETOR DE COMPRAS

ENCAMINHADO VIA E-MAIL



C&M ARTIGOS MILITARES E EQUIPAMENTOS TÁTICOS

CNPJ 37.537.707/0001-41



ITEM 3 - BOTA TÁTICA EM COURO IMPERMEÁVEL

06 142



Bota Tática em Couro Impermeável cano Médio, confeccionado em couro com acabamento liso, com 1.8 de espessura, o coturno possui colarinho e lingueta tipo folen em napa vacum; passadores, e ganchos em polímero, sendo que os ganchos possuem sistema articulado para melhor ajuste no calçar, e rebites em metal, com cadarços em poliéster de alta tenacidade de 136 fios, possui palmilha em EVA de alta resiliência, conformada com espuma poliuretânica de alta densidade e tecido poliéster com furos para absorção de suor, além da forração em poliamida com Dry Sistem impermeável e respirável, que garante um maior controle térmico. CABEDAL - couro com acabamento liso 1.8 espessura, colarinho e lingueta tipo folen em napa vacum; Passadores e ganchos em polímero fixados por rebites de metal; Cadarços em poliéster de alta tenacidade de 136 fios.

Sistema de fixação de proteção estendida em SBR, com altura de 4cm a partir da borda do solado, sistema onde a fixação da proteção em SBR no cabedal é feita pelo sistema de fusão química em reator à alta pressão e alta temperatura.

FORRAÇÃO - em poliamida com Dry Sistem impermeável e respirável.

CALCANHEIRA - em EVA de alta resiliência conformada com espuma poliuretânica alta densidade e tecido poliéster com furos para absorção de suor.

SOLA MONSTER

PESO (+/-) 0,590 KG

ALTURA EXTERNA: 10,5 polegadas.

Itapetinga- Bahia 14 de Dezembro de 2023

Irving Caique Alves Caetano
Coordenador e Administrador

C&M ARTIGOS MILITARES E EQUIPAMENTOS TÁTICOS
CNPJ 37.537.707/0001-41
INSCRIÇÃO ESTADUAL 183.903.46

Prefeitura Municipal de Pojuca-Ba.
ISABELLA BIRAGA DA SILVA
SETOR DE COMPRAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

00 123

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.537.707/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL C&M - SERVIÇO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C&M SEGURANCA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R B	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 45.700-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROSA	MUNICÍPIO ITAPETINGA	UF BA
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CEMSEGURANCAELETRONICA@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 9114-4489/ (77) 8814-5984
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2023 às 11:37:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DATA: 18/12/2023

Mapa Comparativo

Objeto: Aquisição de acessórios para os Porteiros, através da Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Pojuca-Ba

Aplicação: Atender as demandas dos Porteiros do Município.

Requisitante: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

EMPRESA 1: FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 18.111.373/0001-03

EMPRESA 2: TACTICAL SHOP LTDA – CNPJ:27.827.680/0001-78

EMPRESA 3: C&M SERVIÇO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ:37.537.707/0001-41

ITEM	DESCRIÇÃO	Qnt	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3	
			VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)		
1	Meias modelo militar cano longo cor preta (pares)	60	R\$ 1.200,00	R\$ 540,00	R\$ 480,00			
2	Cinto modelo militar em Lona social preto	60	R\$ 1.140,00	R\$ 720,00	R\$ 1.194,00			
3	Bota com cadarço cano médio cor preta	60	R\$ 12.900,00	R\$ 13.800,00	R\$ 18.720,00			
			TOTAL R\$ 15.240,00	TOTAL R\$ 15.060,00	TOTAL R\$ 20.394,00			

Isabella Birega da Silva
Isabella Birega da Silva
Assesora II

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSENILTON ALVES DA SILVA 04347954530

Nome do Empresário

JOSENILTON ALVES DA SILVA

Nome Fantasia

TACTICAL SHOP

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

1393061109

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

043.479.545-30

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/05/2017

Número de Registro

CNPJ

27.827.680/0001-78

Endereço Comercial

CEP

44002-445

Logradouro

RUA DESEMBARGADOR FELINTO BASTOS

Número

275

Bairro

CENTRO

Município

FEIRA DE SANTANA

UF

BA

Atividades

Data de Início de Atividades

26/05/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Correio

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos de caça, pesca e camping

Atividade Principal (CNAE)

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

Ocupações Secundárias

Fabricante de partes de roupas profissionais - facção, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro

sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME62469137

Número do Identificador
27827680000178

Data de Emissão
01/10/2020

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSENILTON ALVES DA SILVA 04347954530

00 127

JOSENILTON ALVES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/02/1988, CASADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 043.479.545-30, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06137914897, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R DESEMBARGADOR FELINTO BASTOS, 275, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44002445, BRASIL titular da empresa JOSENILTON ALVES DA SILVA 04347954530, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29805514605, com sede R Desembargador Felinto Bastos, 275, Centro Feira de Santana, BA, CEP 44002445, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.827.680/0001-78, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser JOSENILTON ALVES DA SILVA.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING;
FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.

1413-4/03 - facção de roupas profissionais.

4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4789-0/09 - comércio varejista de armas e munições.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Joseilton Alves da Silva



Certifico o Registro sob o nº 98074495 em 24/05/2021

Protocolo 219169675 de 21/05/2021

Nome da empresa JOSENILTON ALVES DA SILVA NIRE 29805514605

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 129833836721349

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSENILTON ALVES DA SILVA 04347954530

JC 128

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

FEIRA DE SANTANA, BAHIA, 13 de abril de 2021.


JOSENILTON ALVES DA SILVA



Certifico o Registro sob o nº 98074495 em 24/05/2021

Protocolo 219169675 de 21/05/2021

Nome da empresa JOSENILTON ALVES DA SILVA NIRE 29805514605

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 129833836721349

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOSENILTON ALVES DA SILVA
PROTOCOLO	219169675 - 21/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29805514605
CNPJ 27.827.680/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98074495 DE 24/05/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 24/05/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/05/2021

Certifico o Registro sob o nº 98074495 em 24/05/2021

Protocolo 219169675 de 21/05/2021

Nome da empresa JOSENILTON ALVES DA SILVA NIRE 29805514605

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 129833836721349

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
UNIPESSOAL**

JOSENILTON ALVES DA SILVA
27.827.680/0001-78

JOSENILTON ALVES DA SILVA, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 07/02/1988, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº 043.479.545-30, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 06137914897, órgão expedidor **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA POJUCA, 42, CASA, BARAUNA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44020-455, BRASIL**, inscrito no CNPJ sob nº 27.827.680/0001-78, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO(A)** em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1ª Fica transformada de Empresário em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob o nome empresarial **TACTICAL SHOP LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205440716 em 26/09/2022

Protocolo 224884840 de 26/09/2022

Nome da empresa TACTICAL SHOP LTDA NIRE 29205440716

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 233352173939820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





CLÁUSULA 2ª O capital do Empresário Individual, no valor de R\$10.000,00 (Dez mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada, passando a ser dividido em 10.000,00 (Dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que fica atribuído ao sócio JOSENILTON ALVES DA SILVA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA 3ª - Alterar o nome empresarial, que passa a ser TACTICAL SHOP LTDA.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

CLÁUSULA 4ª - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: capital anteriormente R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) passa a ser de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) em moeda corrente do País.

DO OBJETO

CLÁUSULA 5ª - A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205440716 em 26/09/2022

Protocolo 224884840 de 26/09/2022

Nome da empresa TACTICAL SHOP LTDA NIRE 29205440716

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 233352173939820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



00 132



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45IHjVNIjYDQ&chave2=BT-06aCCpMpeIh2mhcfr9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04347954530-JOSENILTON ALVES DA SILVA

SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE
VIAGEM..

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4763-6/04 – comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 1413-4/03 – fabricação de roupas profissionais
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem.
- 4789-0/09 - comércio varejista de armas e munições.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com o teor a seguir:



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205440716 em 26/09/2022

Protocolo 224884840 de 26/09/2022

Nome da empresa TACTICAL SHOP LTDA NIRE 29205440716

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 233352173939820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

00 133



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj451HjYDQ&chave2=BT-06acCpMpeIH2nMhncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04347954530-JOSENILTON ALVES DA SILVA

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA UNIPessoal

TACTICAL SHOP LTDA

27.827.680/0001-78

JOSENILTON ALVES DA SILVA, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 07/02/1988, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº 043.479.705-63, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº 06137914897, órgão expedidor **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA POJUCA, 42, CASA, BARAUNA, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44020-455, BRASIL**, resolve, constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal**, mediante as condições e cláusulas seguintes do seu contrato social:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **TACTICAL SHOP LTDA** e terá sede na **RUA DESEMBARGADOR FELINTO BASTOS, 275, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44002-445, BRASIL**.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** dividido em **30.000 (Trinta Mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

JOSENILTON ALVES DA SILVA, com **30.000,00 (Trinta Mil)** quotas, perfazendo um total de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** integralizado.

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205440716 em 26/09/2022

Protocolo 224884840 de 26/09/2022

Nome da empresa **TACTICAL SHOP LTDA NIRE 29205440716**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 233352173939820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022

por **Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral**





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj451H1pjVN1jYDQechave2=BT-06acCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04347954530-JOSENILTON ALVES DA SILVA

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM..

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4763-6/04 – comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 1413-4/03 – facção de roupas profissionais
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessóriod para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem.
- 4789-0/09 - comércio varejista de armas e munições.



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205440716 em 26/09/2022
Protocolo 224884840 de 26/09/2022
Nome da empresa TACTICAL SHOP LTDA NIRE 29205440716
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 233352173939820
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-MCGfj451HjpjVNIjYDQ&chave2=BT-06acCpMpeIH2MnncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04347954530-JOSENILTON ALVES DA SILVA

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 4ª - A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Cláusula 5ª - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a JOSENILTON ALVES DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.



Junta Comercial do Estado da Bahia

26/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205440716 em 26/09/2022
Protocolo 224884840 de 26/09/2022
Nome da empresa TACTICAL SHOP LTDA NIRE 29205440716
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 233352173939820
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral



CLÁUSULA 7ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA 8ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 9ª - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 10ª - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205440716 em 26/09/2022

Protocolo 224884840 de 26/09/2022

Nome da empresa TACTICAL SHOP LTDA NIRE 29205440716

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 233352173939820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 11ª - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro de FEIRA DE SANTANA- BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

FEIRA DE SANTANA- BA, 21 de setembro de 2022.

JOSENILTON ALVES DA SILVA

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205440716 em 26/09/2022

Protocolo 224884840 de 26/09/2022

Nome da empresa TACTICAL SHOP LTDA NIRE 29205440716

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 233352173939820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

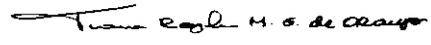
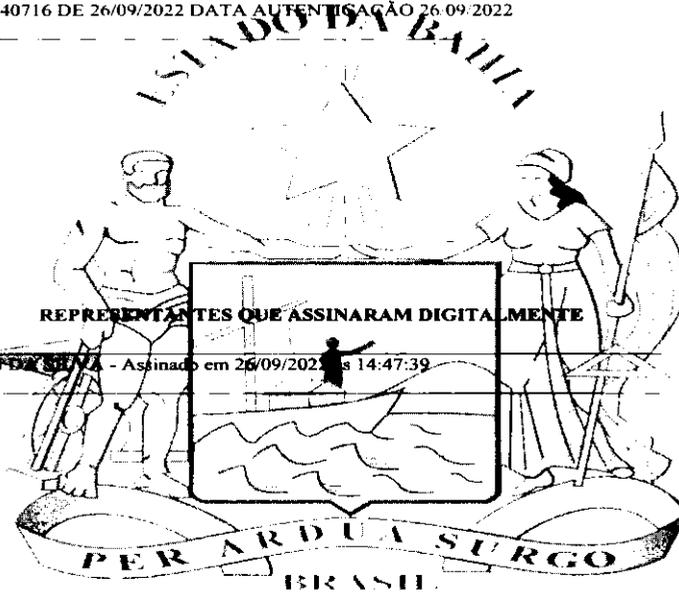


**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	TACTICAL SHOP LTDA
PROTOCOLO	224884840 - 26/09/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29205440716
CNPJ 27.827.680/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205440716 DE 26/09/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 26/09/2022



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.827.680/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/05/2017
NOME EMPRESARIAL TACTICAL SHOP LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TACTICAL SHOP	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 46.42-2-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR FELINTO BASTOS	NÚMERO 275	COMPLEMENTO *****
CEP 44.002-445	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO TACTICALSHOPE@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (75) 3024-7065		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/09/2022 às 16:35:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TACTICAL SHOP LTDA
CNPJ: 27.827.680/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:47 do dia 07/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2024.

Código de controle da certidão: **9791.56A3.B70B.D553**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Autenticidade
de internet**

Biraga
Isabella Biraga da Silva
Assesora II



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236701203

RAZÃO SOCIAL	
TACTICAL SHOP LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
140.840.058	27.827.680/0001-78

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**Autenticidade
de internet**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da

Biraga
Isabella Biraga da Silva
Assesora II

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANASecretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2023 / 77666

CONTRIBUINTE:	TACTICAL SHOP LTDA
ENDEREÇO:	RUA DESEMBARGADOR FILINTO BASTOS, 275 - CENTRO
CNPJ/CPF:	27.827.680/0001-78
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	68.700-6
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	8.106-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	19/12/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	17/02/2024 ✓

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

8e4790e265caf61ee40401fc30849888

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Isabella Biraga da Silva
Assesora II**Autenticidade
de internet**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.827.680/0001-78
Razão Social: TACTICAL SHOP LTDA
Endereço: R DESEMBARGADOR FILINTO BASTOS, 275 – CENTRO FEIRA DE SANTANA-BA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

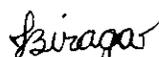
Validade: 07/12/2023 a 05/01/2024 ✓

Certificação Número: 2023120719334299943443

Informação obtida em 19/12/2023 10:31:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Autenticidade
de internet**


Isabella Biraga da Silva
Assesora II



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TACTICAL SHOP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.827.680/0001-78

Certidão nº: 73038442/2023

Expedição: 19/12/2023, às 10:31:55

Validade: 16/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TACTICAL SHOP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.827.680/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticidade
de internet

Biraga
Isabella Biraga da Silva
Assesora II



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA PRETA
Estado da Bahia
CNPJ 13.627.823/0001-93



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação técnica que a empresa **JOSENILTON ALVES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.287.680/0001-78, com sede na Rua Desembargador Felinto Bastos, 275, Centro, Feira de Santana/BA, forneceu materiais táticos para a Guarda Municipal. A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas no tocante ao fornecimento dos produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

SERRA PRETA, 12 de maio de 2022.

Carlos Washington Leite dos Santos
CARLOS WASHINGTON LEITE DOS SANTOS
Secretário de Adm e Finanças



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Comunicação Interna nº 362 / 2023

Pojuca, 18 de Dezembro de 2023.

À

SEFAZ

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tendo a necessidade de Contratação de Empresa para Aquisição de Acessórios para os Porteiros, através da Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Pojuca-Ba, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência que segue em anexo. Solicitamos Indicação Orçamentária para o Exercício Financeiro do ano de 2024 no valor de **R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais)**.

SEGAD - R\$ 15.060,00

Atenciosamente,

Luiz Carlos Costa Trinchão

Secretário Mun. De Gestão Administrativa



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CI nº 231/2023

Pojuca, 21 de dezembro de 2023

A

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Att. Luiz Carlos Costa Trinchão

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLOA/2024

Estamos por meio deste, em atendimento à CI nº362/2023 que trata da solicitação de indicação de Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de acessórios para os porteiros para atender as necessidades da Prefeitura no valor estimado de R\$ 15.060,00.

Informamos que consta no Projeto de Lei Orçamentária Anual/2024, conforme abaixo:

UNIDADE: 03.05.05 SEC MUN DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEGAD

ATIVIDADE: 4.122.11.2.010 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC MUN DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 150000 - Recursos Ordinários R\$ 600.000,00

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Alvaro Sierpirski Nascimento

Superintendente da SEFAZ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

00149

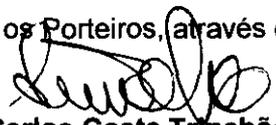
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SOLICITANTE		Nº. DE PROCESSO PA - 288 / 2023
Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Gestão Administrativa	DATA: 22 / 12 / 2023
Responsável:	Luiz Carlos Costa Trinchão	
Assunto:	Acessórios para os Porteiros	

OBJETIVO:

Contratação de Empresa especializada para aquisição de acessórios para os Porteiros, através da Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Pojuca-Ba.

Em: 22 / 12 / 2023


Luiz Carlos Costa Trinchão
Secretário Municipal de Gestão Administrativo.

TIPO		CUSTO GLOBAL ESTIMADO R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()	15.060,00	Órgão / Unidade:	03.05.05
Serviços	()		Atividade:	2010
Compras	(x)		Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00
			Fonte de Recurso:	15000000

Dotação Orçamentária para a despesa acima solicitada com reserva efetuada:

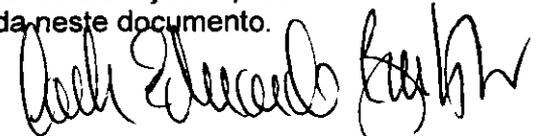
Reserva de recurso financeiro para a realização da despesa acima solicitada efetuada:


Alvaro Sierpinski Nascimento
Superintendente de Gestão Contábil e Orçamento Público
Em: 22 / 12 / 2023


Arlindo José Siqueira Costa Junior
Secretário Municipal da Fazenda
Em: 22 / 12 / 2023

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em: 22 / 12 / 2023


CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal de Pojuca

MODALIDADE DE LICITAÇÃO				FORNECIMENTO / SERVIÇO / OBRAS	
Convite	()	Dispensa	(X)	Única Entrega:	(X)
Tomada de Preços	()	Inexigibilidade	()	Contrato:	()
Concorrência	()	Outros (Pregão Eletrônico)	()	Período de Vigência:	

BASE LEGAL

Com base nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUÇA

FOLHA DE INFORMAÇÃO
POJUÇA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023

À

ASSESSORIA JURÍDICA,

PROCESSO Nº 288/2023

Prezados (as),

Solicitamos a emissão de Parecer Jurídico acerca de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa especializada para Contratação de Empresa especializada para aquisição de acessórios para os Porteiros, através da Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Pojuca-Ba.

Em anexo faz-se a juntada dos documentos a seguir:

- 1 – CI nº 361/2023 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, solicitando a contratação;
- 2 – Solicitação de cotação de preço a empresa do ramo objeto da licitação;
- 3 – Cotação de Preço ;
- 4 – C.I nº 362/2023 da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, solicitando a Indicação Orçamentaria.
- 5 - Indicação Orçamentária (Pré-Empenho);
- 6 – PA nº 288/2023 solicitando abertura do processo licitatório devidamente autorizada pelo Prefeito;

Atenciosamente,

Joice Alves Reis
JOICE ALVES REIS
Membro

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

Pojuca, 26 de dezembro de 2023.

Parecer Jurídico

Consultante: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

Consultado: Assessoria Jurídica

Assunto: Dispensa de Licitação (TACTICAL SHOP LTDA - R\$ 15.060,00)

Ementa: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa. Requerimento de Dispensa de Licitação. **Art. 24, II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018.** Valor do contrato estimado em quantia máxima de R\$ 15.060,00. Fornecimento de acessórios para os Porteiros. Atendimento a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa. Necessidade justificada. Cotação de preços realizada. Comprovação da Economicidade e escolha do fornecedor. Legalidade. **Pelo deferimento** da contratação.

I- DO REQUERIMENTO FORMULADO

Chega a esta Consultoria Jurídica, por meio da solicitação de Membro da Comissão de Licitação, a qual busca imprimir legalidade aos atos administrativos, consulta jurídica acerca da possibilidade e legalidade de se realizar Dispensa de Licitação, em razão do valor.

Pretende o ente público realizar a contratação de empresa para fornecimento de acessórios (meias, cinto e bota militar) para os Porteiros através do atendimento a Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Pojuca-BA, cuja empresa **TACTICAL SHOP LTDA** ofertara o menor valor, no montante de R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais).

Junta à consulta, além da justificativa da necessidade de compra, informação de Dotação Orçamentária, proposta de três (03) fornecedores e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Sendo esses os fatos em retrospecto, analisemos.


Prefeitura Mun. de Pojuca
Juliana Campos de Almeida
OAB/BA 45.168
Assessora Jurídica Adjunta

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA

Passando ao enfrentamento legal da matéria é fato incontroverso que é regra na administração a necessidade de realização de Licitação Pública para a aquisição de bem.

O alicerce jurídico principal que reza por esta obediência sacerdótica é o artigo. 37, inciso XXI, da Carta de Regência de 1988, a qual determina que as obras, as ações, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O certame público fora o meio encontrado pela Administração para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos administrativos acerca dos serviços disponibilizados, por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas, nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

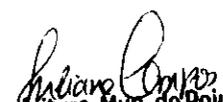
Para melhor compreensão e entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Buscando ordenar e regulamentar a prática dessa atividade é que fora editada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo essa a bússola de regência para as aquisições públicas.

Destarte, o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitat é regra. Contudo, a higidez da regra legal é mitigada em algumas hipóteses previstas na Lei Licitatória, 8.666/93, onde no comando ínsito no art. 24, II, autoriza a contratação direta em casos como o aqui analisado.


Prefeitura Mun. de Pojuca
Juliana Campos de Almeida
OAB/BA 45.168
Assessora Jurídica Adjunta

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUÇA - ASSESSORIA JURÍDICA

Nos fólios verifica-se a presença de 03 (três) propostas válidas todas com o CNAE compatíveis com o objeto a ser contratado, com as certidões FGTS, INSS, CNDT e União em dias, a seguir descritas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	18.111.373/0001-03	R\$ 15.240,00
TACTICAL SHOP LTDA	27.827.680/0001-78	R\$ 15.060,00
C&M SERVIÇO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	37.537.707/0001-41	R\$ 20.394,00

Para efeito pedagógico, egoísmo seria não transcrever o autorizo legal. Vejamos:

Art. 24 da Lei 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior;

a - Convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 01 do Decreto Federal nº 9.412/2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I: na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).


Prefeitura Mun. de Pojuca
Juliana Campos de Almeida
OAB/BA 45.168
Assessora Jurídica Adjunta

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

A teor da novel legislação supra, modificadora dos valores da lei licitatória, percebe-se que o valor pretendido para a aquisição direta da compra, de que necessita o Ente, enquadra-se nos limites permitidos em lei.

Daí o autorizo legal reveste a aquisição direta de estrita legalidade.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DO SERVIÇO – DA COTAÇÃO REALIZADA

Em análise aos presentes autos observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a outras empresas do ramo, em quantitativo de três (03) orçamentos, tendo a Empresa **TACTICAL SHOP LTDA** apresentado o menor valor ante aos praticados no mercado.

A despeito de tal iniciativa o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

Frente a tal cenário legal entendemos restarem preenchidos os requisitos da Lei 8.666/93, com as suas devidas alterações, somado ao fato de terem sido realizadas as cotações de preços, da forma noticiada nos fólios, razão porque pode ser adjudicado o serviço junto à empresa retro mencionada.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - DA REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

Por último, mas não menos importante, restou também verificado por esta assessoria o preenchimento do art. 27, incisos I, II, III e IV, da Lei 8.666/93, onde se constatou, em pesquisa pública, a presença da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade

Juliana Campos
Prefeitura Muni. de Pojuca
Juliana Campos de Almeida
OAB/BA 45.168
Assessora Jurídica Adjunta

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

fiscal e trabalhista, conduta essa exigida pelo TCU. Transcrevemos para efeito didático:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

V – CONCLUSÃO

Ante ao todo exposto, com arrimo no Art. 24, II, da Lei 8.666/9 c/c Decreto nº 9.412/2018, é que opinamos pelo deferimento da contratação direta requerida envolvendo a empresa **TACTICAL SHOP LTDA**, CNPJ nº 27.827.680/0001-78, no valor de **R\$ 15.060,00** (quinze mil e sessenta reais).

É o opinativo, s.m.j.


Prefeitura Municipal de Pojuca
Agberto Pinhon Barreto
OAB/BA 16.409
Assessor Jurídico


Prefeitura Mun. de Pojuca
Juliana Campos de Almeida
OAB/BA 45.168
Assessora Jurídica Adjunta



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUÇA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059 / 2023

Nº. de Processo: PA – 288 / 2023

Data: 28/12/2023

OBJETIVO:

Contratação de empresa para aquisição de acessórios para os Porteiros, através da Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Pojuca-Ba

CONTRATADA:

Empresa: **TACTICAL SHOP LTDA**
CNPJ/MF nº 27.827.680/0001-78
Endereço: R Desembargador Felinto Bastos, 275, Centro, Feira De Santana/BA

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que o motivo que nos levou a solicitar a dispensa de licitação se relacionam com o fato da empresa ser pessoa jurídica de direito público interno e integra a Administração Pública sendo criada para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, de acordo com o art. 24, inciso II da lei nº. 8.666/93.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	03.05.05
Serviços	()		Atividade:	2.010
Compras	(X)	15.060,00	Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00
			Fonte de Recurso:	150000

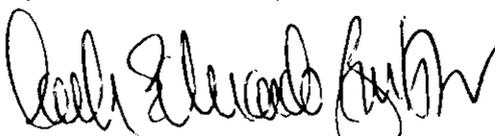
PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO


Luiz Carlos Costa Trinchão
Secretário Municipal de Gestão Administrativo

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 28/12/2023


Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito do Município de Pojuca

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2023

Nº. de Processo: PA – 288 / 2023

Objeto - Contratação de empresa para aquisição de acessórios para os Porteiros, através da Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Pojuca-Ba.

Contratada – TACTICAL SHOP LTDA

CNPJ: 27.827.680/0001-78

Valor Global – 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais).

Fundamentação: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pojuca, 28 de Dezembro de 2023.



Luiz Carlos Costa Trinchão
Secretário Municipal de Gestão Administrativo

Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2023

Nº. de Processo: PA – 288 / 2023

Objeto - Contratação de empresa para aquisição de acessórios para os Porteiros, através da Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Pojuca-Ba.

Contratada – TACTICAL SHOP LTDA

CNPJ: 27.827.680/0001-78

Valor Global – 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais).

Fundamentação: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.886/93 e suas alterações posteriores.

Pojuca, 28 de Dezembro de 2023.


Luiz Carlos Costa Trinchão
Secretário Municipal de Gestão Administrativo

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

00 159

FOLHA DE INFORMAÇÃO
POJUCA, 10 DE JANEIRO DE 2024

À
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
Assunto: **Dotação Orçamentária 2024**

Prezado(s) Senhor(es),

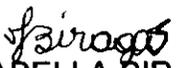
Em virtude da mudança do exercício financeiro, solicitamos que seja informada, através da geração de bloqueio orçamentário, a nova dotação para a efetivação da Dispensa de Licitação e Contrato oriundo do Termo de Abertura de Processo nº 010248/2023, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para aquisição de acessórios para os Porteiros, através da Secretaria de Gestão Administrativa do Município de Pojuca-Ba, no valor global de R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais).

Informamos que a dotação com o qual foi realizado o processo de dispensa de Licitação correu por conta da seguinte programação financeira:

Órgão/Unidade: 03.05.05
Atividade: 2010
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recurso: 1500000

Segue anexo processo de com a minuta da contratação para verificação de conformidade entre o objeto a ser contratado e a dotação orçamentária.

Atenciosamente,


ISABELLA BIRAGA DA SILVA
Assessora II

RECEBIDO
Em, ____ de ____ de 2024.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TACTICAL SHOP LTDA
CNPJ: 27.827.680/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:47 do dia 07/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2024.

Código de controle da certidão: **9791.56A3.B70B.D553**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Autenticidade
de internet**

Biragas
Isabella Biragá da Silva
Assesora II

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.827.680/0001-78
Razão Social: JOSENILTON ALVES DA SILVA 04347954530
Endereço: R URSULA CATARINO 19 LOJA 2 / SOBRADINHO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44021-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

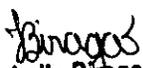
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2023 a 24/01/2024

Certificação Número: 2023122609144350661014

Informação obtida em 08/01/2024 10:13:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


Isabella Biraga da Silva
Assesora II

**Autenticidade
de internet**



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236701203

RAZÃO SOCIAL	
TACTICAL SHOP LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
140.840.058	27.827.680/0001-78

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**Autenticidade
de internet**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da

Biraga
Isabella Biraga da Silva
Assesora II



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2023 / 77666

CONTRIBUINTE:	TACTICAL SHOP LTDA
ENDEREÇO:	RUA DESEMBARGADOR FILINTO BASTOS, 275 - CENTRO
CNPJ/CPF:	27.827.680/0001-78
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	68.700-6
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	8.106-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	19/12/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	17/02/2024 ✓

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

8e4790e265caf61ee40401fc30849888

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Isabella Biraga da Silva
Isabella Biraga da Silva
Assesora II

**Autenticidade
de internet**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TACTICAL SHOP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.827.680/0001-78
Certidão n°: 73038442/2023
Expedição: 19/12/2023, às 10:31:55
Validade: 16/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TACTICAL SHOP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.827.680/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

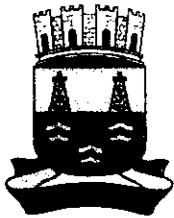
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Autenticidade
de internet**

Biraga
Isabella Biraga da Silva
Assesora II



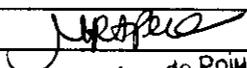
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0065

De acordo com parecer jurídico anexo aos
autos do processo

A Secretária da Fazenda

Pojuca, 29 de dezembro de 2023


Prefeitura Mun. de Pojuca
Maria Raimunda Alves Pena
Controladora Geral


JOSÉ ALTON DE ARAES DA CONCEIÇÃO
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE FUNDOS
E CONVÊNIOS